



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fis. nº 045  
Rubrica

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023**

Primeiro Termo de rerratificação ao Termo aditivo do contrato nº 04/2023, oriundo do Pregão Presencial Nº 25/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE** e a **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 23.821.789/0001-47.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, doravante denominada CONTRATANTE, com o intuito alterar a Cláusula Primeira do termo aditivo, que modifica a cláusula quarta do contrato nº 04/2024, com fulcro no que dispõe o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação tem por escopo alterar a **Cláusula Primeira do termo aditivo, que modifica a cláusula quarta do contrato nº 04/2023**, o qual passa a ter a seguinte redação:

• **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93.*

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387

CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: [cmnsdores@hotmail.com](mailto:cmnsdores@hotmail.com) site: [www.cmdores.se.gov.br](http://www.cmdores.se.gov.br)

Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000



Fis. nº 046  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de dezembro de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]* CPF nº XXX.378.505-XX

*[Handwritten Signature]* CPF nº XXX.178.265-XX